

SP anuncia atendimento 24h em 3 DDMs da região

Marco Antonio dos Santos
marco.santos@diariodaregiao.com.br

Mais três Delegacias de Defesa da Mulher (DDMs) na região de Rio Preto vão passar a funcionar 24 horas. O Governo do Estado de São Paulo anunciou que a medida vai contemplar Monte Aprazível, Fernandópolis e Votuporanga. O objetivo é ampliar o acolhimento às vítimas de violência doméstica e familiar.

Com a mudança, o atendimento, atualmente realizado das 8h às 18h, de segunda a sexta-feira, passará a funcionar de forma ininterrupta, durante todos os dias, inclusive aos finais de semana e feriados.

A primeira nova DDM 24 horas deverá ser inaugurada em Monte Aprazível, em setembro, mas a data ainda está sendo definida. Por determinação da Delegacia Seccional de Rio Preto, o prédio já passa por reformas internas e externas, incluindo a instalação de uma nova fachada.

O serviço de atendimento 24 horas da Delegacia de Defesa da Mulher (DDM) em Rio Preto foi inaugurado no dia 8 de março de 2025, data que celebrou o Dia Internacional da Mulher.

Para garantir o funcionamento ininterrupto, cinco delegados deverão ser deslocados para compor a escala no período das 19h às 8h e aos finais de semana. Também serão designados mais escrivães e investigadores.

Além disso, uma cela será adaptada provisoriamente para receber os agressores até que eles sejam transferidos para uma unidade prisional com estrutura adequada.

A implantação das DDMs 24 horas em Fernandópolis e Votuporanga depende da chegada de mais policiais civis aprovados em concurso público, prevista para o primeiro bimestre de 2027.

Além das DDMs 24 horas, o Estado criou as salas especiais nas delegacias de plantão, com atendimento misto. Nestas salas vítima de violência poderá falar por meio de computador com a delegada, via internet, para garantir a interlocução feminina.

Monte Aprazível, Fernandópolis e Votuporanga terão delegacias especializadas com funcionamento ininterrupto para ampliar a proteção de mulheres vítimas de violência



REPERCUSSÃO

A presidente do Sindicato dos Delegados de Polícia do Estado de São Paulo (Sindesp), Jacqueline Valadares, avalia positivamente a abertura ininterrupta das delegacias, mas ressalta que não bastam medidas anunciadas apenas em períodos simbólicos, como março, quando é celebrado o Dia Internacional da Mulher, e agosto, marcado pela campanha Agosto Lilás de conscientização e enfrentamento à violência doméstica e familiar.

“Vale lembrar que, apesar dos concursos e das contratações realizados nos últimos anos, o déficit de profissionais nas diversas carreiras da Polícia Civil paulista ainda é grande”, afirma Jacqueline.

Para a promotora de Justiça Heloisa Gaspar Martins Tavares, da Vara Especial da Mulher, toda iniciativa que facilite o acesso das vítimas à proteção do Estado deve ser comemorada.

“As Delegacias de Defe-

sa da Mulher são portas de entrada fundamentais para romper o ciclo da violência. A ampliação das delegacias com atendimento 24 horas na região demonstra o reconhecimento de que a violência contra a mulher exige resposta especializada e acolhimento qualificado”, afirma.

“O desafio agora é garantir que essa expansão venha acompanhada dos recursos humanos e materiais necessários para produzir resultados concretos na vida das vítimas”, acrescenta a promotora.

A presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, Patrícia Lopes de Souza, faz a mesma ressalva. Segundo ela, além do reforço na estrutura da Polícia Civil, os municípios precisam criar casas de passagem para acolher imediatamente as mulheres e seus filhos após episódios de violência doméstica.

A advogada especializada nos direitos das mulheres Larissa Brito afirma que também é necessário mobilizar as organizações da sociedade ci-

vil e os serviços públicos voltados tanto às vítimas quanto aos autores de violência.

Além da manutenção das DDMs durante as 24 horas,

Larissa Brito considera fundamental fortalecer a integração entre os diferentes órgãos que compõem a rede de proteção.

Sportson Intermediação, Venda e Agenciamento de Produtos, Serviços e Negócios S.A.

CNPJ nº 41.428.831/0001-46 - NIRE 35.300.604.423

Edital de Convocação - Assembleia Geral Ordinária

Ficam convocados os senhores acionistas da Sportson Intermediação, Venda e Agenciamento de Produtos, Serviços e Negócios S.A. (“Companhia”) a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, em primeira convocação, no dia 25 de agosto de 2026, às 14 horas, de forma exclusivamente digital, mediante atuação remota via sistema eletrônico Microsoft Teams, conforme informações de acesso e funcionamento a serem enviadas aos acionistas por correio eletrônico, com a finalidade de deliberar sobre a ordem do dia adiante indicada. A presente Assembleia é convocada por acionista titular de mais de 5% (cinco por cento) do capital social votante, com fundamento no artigo 11 do Estatuto Social e no artigo 123, parágrafo único, alíneas “b” e “c”, da Lei nº 6.404/76, tendo em vista o retardar, por mais de 60 (sessenta) dias, na convocação legalmente exigida pelo artigo 132 da mesma Lei, para o exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025, bem como o não atendimento, pela administração da Companhia, ao pedido de convocação formulado pelo acionista em 18 de junho de 2026, reiterado em 28 de julho de 2026, uma vez que a convocação original da Assembleia foi cancelada pela administração da Companhia e reconvocada, de forma irrazoável, para ocorrer em 25 de fevereiro de 2027. **Ordem do Dia:** (i) tomar as contas da administradora referente ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025; (ii) deliberar sobre a destinação do resultado do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025 e a distribuição de dividendos, se houver; e (iii) deliberar sobre a instalação do Conselho Fiscal, a eleição de seus membros titulares e suplentes e a fixação da respectiva remuneração. Consigna-se, para clareza, que o item relativo ao exame, discussão e votação das demonstrações financeiras do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025, embora integresse o pedido formulado pelo acionista em 18 de junho de 2026, não integra a ordem do dia da presente convocação, ante a não elaboração e não disponibilização, pela administração da Companhia, das peças previstas no artigo 133 da Lei nº 6.404/76. Caso não se verifique o quórum de instalação em primeira convocação, será providenciada a publicação de novo anúncio de segunda convocação, na forma e nos prazos previstos na Lei nº 6.404/76. Para todos os fins legais, a Assembleia, ainda que realizada de forma digital, considera-se realizada na sede da Companhia, na cidade de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, nos termos do artigo 124, § 2º-A, da Lei nº 6.404/76. **Informações Gerais:** 1. Os senhores acionistas participarão da Assembleia a distância, mediante atuação remota via sistema eletrônico Microsoft Teams, conforme informações de acesso e funcionamento a serem enviadas aos acionistas por correio eletrônico, observadas as instruções abaixo: I. Recomenda-se o download e acesso ao aplicativo Microsoft Teams com pelo menos 24 (vinte e quatro) horas de antecedência ao início da Assembleia. II. Para o registro da presença, o participante deverá realizar a transmissão de áudio e vídeo, como forma de possibilitar a identificação dos participantes. III. A fim de evitar atrasos, recomenda-se que o acesso ao link se dê com, no mínimo, 15 (quinze) minutos de antecedência ao horário de início da Assembleia. IV. As informações de acesso são de uso exclusivo dos acionistas, seus procuradores e representantes legais, sendo intransferíveis e não podendo ser divulgadas a terceiros. 2. Os senhores acionistas deverão comunicar, com antecedência mínima de 7 (sete) dias da data da Assembleia, para o endereço eletrônico plp@plpadvogados.com.br, se nela participará pessoalmente ou por meio de procurador devidamente constituído, indicando, neste último caso, a identificação do procurador. Os documentos de habilitação deverão ser enviados ao mesmo endereço eletrônico, preferencialmente até 2 (dois) dias antes da data de realização da Assembleia, mas com aceitação até 30 (trinta) minutos antes do horário estipulado para a abertura dos trabalhos, a saber: (i) documento hábil de identidade do acionista ou de seu(s) representante(s); e (ii) instrumento de criação, devidamente regularizado na forma da lei, na hipótese de representação do acionista, acompanhado de cópia do documento de identidade com foto do procurador. 3. O convocante não será responsável por problemas decorrentes dos equipamentos de informática, incompatibilidade do sistema eletrônico com o equipamento do acionista ou da conexão à rede mundial de computadores dos acionistas, assim como por quaisquer outras situações que não estejam sob o seu controle. São Paulo, 7 de agosto de 2026
Alberto Wright Pipponzi